



## **DECISÃO AD REFERENDUM Nº 002/2022**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o inciso VI do Art. 24 do Estatuto da UFSJ; e
- o que consta no processo nº 23122.020766/2022-43,

### **RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DIRETOR:**

Art. 1º A Resolução CONDI nº 006, de 02 de junho de 2022, que institui o Fundo de Pesquisa e o Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa e regulamenta o Programa de Bolsa Auxílio à Publicação de Textos Científicos da UFSJ, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º São requisitos para a solicitação:

- I – o solicitante deverá ser professor do quadro permanente ou técnico administrativo da UFSJ; caso aposentado, deverá estar vinculado a um programa de Pós-graduação da UFSJ;
- II – o nome da Universidade Federal de São João del-Rei deverá aparecer na publicação no local relacionado à afiliação do solicitante;
- III – no caso de coautores servidores da UFSJ, com vínculos com outras instituições, a UFSJ deverá figurar como uma das filiações.”

Art. 2ª Modifica-se a Resolução nº 006/CONDI, de 02 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação em virtude da excepcionalidade do expediente administrativo.

São João del-Rei, 09 de novembro de 2022.

Profa. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO  
Presidente do Conselho Diretor, em exercício